



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO nº **381/2021/GAB**
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Solicitação (faz)
Data: 17 de dezembro de 2021.

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, solicitar de V.Exa. à substituição do Projeto de Lei complementar que "**Altera a lei complementar 003 de 22 de maio de 1991**".

O referido Projeto de Lei complementar que tramita nessa Casa Legislativa sob o nº **EM 13/2021**, tem por finalidade a criação de vagas e cargos.

Esclareço que nesse momento serão aumentados através do presente substitutivo apenas as vagas dos cargos de Professor, Especialista Educacional e Serventes Escolares.

Aproveitamos o ensejo, para renovar a V. Exa. e seus Ilustres Pares protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DOP
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Em 17/12/2021
Idalina Rodrigues da Silva

Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG.

Idalina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO N° /2021

“Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

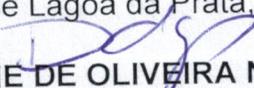
Art. 1º O quantitativo de vagas da classe dos empregos públicos de *Especialista Educacional, Professor e Servente Escolar*, que integra o Anexo IV da Lei Complementar 003/1991, passa a vigorar acrescido da redação desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/91 as alterações constantes desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2021.


DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
(Lei Complementar nº 003/91)

CLASSES DE CARGOS EFETIVOS

Denominação	Nº	Símbolo de Vencimentos
Especialista Educacional I		E-13
Especialista Educacional II	24	E-14
Especialista Educacional III		E-15
Professor I		E-09
Professor II	248	E-10
Professor III		E-11
Servente Escolar I		E-01
Servente Escolar II	93	E-02
Servente Escolar III		E-03